



Autor: Dep. Valdevino
Guimarães
D.Of. 17/10/67

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 772 ,de 11 de outubro de 1 967 .

Autor: Deputado Valdevino Guimarães

Declara de utilidade pública
a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE
E À INFÂNCIA, da cidade de Camapuã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es-
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade públi-
ca para todos os efeitos legais, a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MA-
TERNIDADE E À INFÂNCIA, com sede na cidade de Camapuã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de outubro de 1 967 ,
1462 da Independência e 792 da República.

Reg. 181-
as fls. 181-
do livro competente
Emilia E. Lami
Proc. 227.